



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU CHEFE DE DIVISÃO EM
COMISSÃO DE SERVIÇO/UNIDADE ORGÂNICA DIVISÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

----- **ATA N.º 1 DE REUNIÃO DO JÚRI** -----

----- Aos dezas seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, reuniram-se João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Oliveira do Hospital, na qualidade de Presidente do Júri, Christine Carvalho Cera, Chefe de Divisão de Administração geral e Finanças do Município de Mortágua e António Manuel Ribeiro, aposentado como Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Carregal do Sal, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal suprarreferido, a fim de estabelecerem os respetivos critérios de avaliação.-----

----- Em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Carregal do Sal, na reunião e sessão realizadas a 23 de abril e 28 de abril de 2026, respetivamente, procedeu-se à abertura do procedimento concursal nos termos do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações. -----

----- Foi estabelecido o seguinte: -----

----- **Local de trabalho** – Área territorial do Município de Carregal do Sal e deslocações necessárias, no âmbito das suas funções. -----

----- **Área de atuação do cargo a prover** – Compete ao chefe de divisão o exercício de funções nas áreas funcionais, atribuições e competências referenciadas na Organização dos Serviços, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Carregal do Sal, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2012, que consta da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 29, datada 11 de fevereiro de 2013, sob o n.º Deliberação n.º 355/2013 e Despacho n.º 2375/2013, bem como no Regulamento dos Serviços Municipais, complementado anualmente com a aprovação dos respetivos mapas de pessoal e ainda as competências previstas nos números 1 e 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da Lei. -----

----- **Requisitos formais de provimento** – Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os constantes do n.º 1 e 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual. -----

----- **Requisitos habilitacionais** – Licenciatura nas áreas de Gestão, Contabilidade e Administração.-----

----- **Perfil** – Trabalhador/a detentor/a de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciado nas áreas de Gestão, Contabilidade e Administração, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, com as necessárias adaptações.-----

----- Os/As candidatos/as devem revelar as seguintes competências: Interesse e Motivação Profissional; Sentido Crítico; Capacidade de Liderança e de Orientação de Pessoas; Capacidade de Expressão e de Comunicação; Capacidade de Estabelecer Objetivos Organizacionais; Visão Estratégica; Orientação para a Inovação e Mudança; Gosto pelo Trabalho de Equipa.-----

----- **Formalização das candidaturas** – As candidaturas deverão ser apresentadas, imprerivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação da oferta de emprego na *Bolsa de Emprego Público (BEP)*, através da plataforma serviços online <https://servicosonline.cm-carregal.pt> recrutamento cujo formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e submetido na referida plataforma, o qual deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do/a candidato/a: -----

----- - *Curriculum Profissional* atualizado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em cursos e ações de formação, com relevo para o cargo a que se candidata, acompanhado das fotocópias simples, legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias, podendo ainda ser acompanhado, se possível, pela fotocópia do cartão de cidadão ou do BI e NIF. -----

----- - Declaração atualizada passada e autenticada pelo serviço de origem do candidato/a, da qual conste, expressa e inequivocamente: Data de início e natureza da relação jurídica de emprego público detida pelo/a candidato/a e antiguidade na carreira, respetiva carreira e categoria em que se encontra

atualmente integrado/a; a atual posição e nível remuneratórios e indicação das menções de desempenho relativas aos últimos dois períodos de avaliação, bem como descrição das atividades que se encontra a exercer e, sendo caso disso, cargo e tempo de serviço prestado em funções dirigentes.-----

----- A formação profissional não comprovada, não será contabilizada, para efeito de avaliação. ----

----- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e das informações que considere relevantes para o procedimento e apreciação do seu mérito, podendo ser excluídos/as do procedimento se não os apresentarem. -----

----- **Métodos de seleção a aplicar** -----

----- **Avaliação Curricular e Entrevista Pública**, atendendo aos seguintes critérios: -----

----- - Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%), recaindo a seleção no candidato/a que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto no n.º 1 e 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- 1- **Avaliação Curricular (AC)**: Visa avaliar as aptidões e qualificações académicas e profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e documentos comprovativos. O resultado da Avaliação Curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (40%); Formação Profissional (30%); Experiência Profissional (30%).----

----- 1.1- **Habilitação Académica (HA)**: Onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos: -----

----- Licenciatura – 18,00 (dezoito) valores; -----

----- Licenciatura com Mestrado Integrado ou Mestrado - 19,00 (dezanove) valores; -----

----- Doutoramento - 20,00 (vinte valores) valores. -----

----- 1.2- **Formação Profissional (FP)**: Onde se ponderam as ações de formação, bem como, a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional e competências do cargo a prover). -----

----- As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. -----

----- A avaliação da formação profissional, será efetuada nos seguintes termos: -----

----- Entre 0 e 50 horas de formação - 6,00 (seis) valores;-----

----- Entre 51 e 100 horas de formação - 8,00 (oito) valores; -----

----- Entre 101 e 150 horas de formação - 12,00 (doze) valores;-----

----- Entre 151 e 200 horas de formação - 16,00 (dezasseis) valores;-----

----- Entre 201 e 300 horas de formação - 18,00 (dezoito) valores;-----

----- Mais de 300 horas de formação - 20,00 (vinte) valores.-----

----- 1.3- Experiência Profissional (EP): Onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover.-----

----- Será ponderado o desempenho de funções na área e ainda em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:-----

----- Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 15,00 (quinze) valores;-----

----- Mais de 6 e até 16 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 16,00 (dezasseis) valores;-----

----- Mais de 16 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 17,00 (dezassete) valores.-----

----- Acresce à experiência profissional o desempenho de cargos de direção na área de atividade onde se insere o posto de trabalho a ocupar, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura:-----

----- Sem experiência comprovada - 1,00 (um) valor;-----

----- Entre 1 e até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção - 2,00 (dois) valores;-----

----- Mais de 4 anos de experiência profissional em cargo de direção - 3,00 (três) valores.-----

----- Na classificação curricular adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $AC = HA \times 0,40 + FP \times 0,30 + EP \times 0,30$.-----

----- 2. **Entrevista Pública:** Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados:-----

----- Interesse e motivação profissional;-----

----- Sentido crítico;-----

----- Capacidade de liderança e de orientação de pessoas;-----

----- Capacidade de expressão e de comunicação;-----

----- Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais;-----

----- Visão estratégica;-----

----- Orientação para a inovação e mudança;-----

----- Gosto pelo trabalho de equipa.-----

----- 2.1- A **entrevista pública** terá em conta os seguintes aspetos, a que se atribui a valorização máxima de 20 (vinte) valores, assim distribuídos: -----

----- Interesse e Motivação profissional: Entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos; a definição de objetivos organizacionais enquadrados na política geral do município superiormente definida; a organização, o planeamento e programação das ações visando a consecução dos objetivos; bem como a responsabilidade pelo trabalho da equipa que dirige: até 4,00 (quatro) valores. -----

----- Sentido crítico: Capacidade de censurar e fazer a análise crítica, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho: até 2,00 (dois) valores. -----

----- Capacidade de liderança e de orientação de pessoas: Capacidade de influenciar um grupo em direção ao alcance de objetivos; promover as relações interpessoais demonstrando interesse pessoal nas necessidades de relacionamento com a orientação para o desenvolvimento: até 4,00 (quatro) valores. -----

----- Capacidade de expressão e de comunicação: Entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário: até 2,00 (dois) valores.-- -----

----- Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais: Entendendo-se esta como a capacidade para organizar, coordenar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objetivos pretendidos: até 2,00 (dois) valores. -----

----- Visão estratégica: Capacidade de aplicação, e mobilização de recursos para atingir objetivos, definindo um plano para o futuro: até 2,00 (dois) valores.-----

----- Orientação para a inovação e mudança: Capacidade de orientação para a inovação refere-se à abertura organizacional às novas ideias e a propensão para a mudança através da adoção de novos métodos: até 2,00 (dois) valores.-----

----- Gosto pelo trabalho de equipa: Entendendo-se ser a capacidade para a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos partilhados: até 2,00 (dois valores) valores.-----

----- 2.2 - A classificação de todos estes fatores será ponderada com a escala que a seguir se indica: -

----- Favorável preferencialmente - de 19 a 20 valores;-----

----- Bastante favorável - de 16 a 18 valores;-----

----- Favorável - de 13 a 15 valores; -----

----- Favorável com reservas - de 10 a 12 valores;-----

----- Não tem perfil para o cargo - menos de 10 valores. -----

----- 3- Classificação final -----

----- Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $CF = AC \times 40\% + EP \times 60\%$.-----

----- Em que:-----

----- CF = Classificação Final; -----

----- AC = Avaliação Curricular; -----

----- EP = Entrevista Pública. -----

----- Os(as) candidatos(as) que não compareçam à Entrevista Pública, consideram-se automaticamente excluídos(as).-----

----- Em caso de igualdade de valoração final, entre candidatos(as), o desempate será efetuado, tendo em consideração:-----

----- - Em primeiro lugar, a classificação obtida no primeiro método de seleção;-----

----- - Subsistindo o empate, pela classificação obtida no segundo método de seleção.-----

----- Para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.-----

O Júri,
O Presidente:

A 1ª Vogal:

O 2º Vogal: